



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CLAUDIOMIRO GOTARDO EIRELI.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Edson Luiz Cenci, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa: **CLAUDIOMIRO GOTARDO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Distrito de São Luiz do Oeste, Chopinzinho, Paraná, CEP: 85.560-000, telefone: (46) 999402306, com CNPJ nº 06.079.821/0001-41, neste ato representada Legalmente pelo senhor Claudiomiro Gotardo, portadora do CPF nº 924.731.999.49 e do RG nº 5.801.093-6 SSP PR, ora denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 6/2021, Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 4/2021, objetivando a Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Transporte para Atividades Correlatas às Secretarias de Educação, Cultura e Esportes, Administração, Assistência Social e Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente termo as partes resolvem:

- Do prazo – Dilatar o prazo de execução e vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de execução e vigência contratual 23 de fevereiro de 2023.
- Do valor – Acrescer ao valor contratual o montante de R\$ 82.924,22 (oitenta e dois mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), sendo este o valor deste termo.
- Do objeto – De acordo com o Artigo 65, da Lei 8.666/93 e a Cláusula Sétima do contrato os valores serão reajustados aplicando-se o índice do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses que foi de 10,06%, e em conformidade com o Decreto 499/2021, ficam estipulados os seguintes itinerários e valores:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS TRECHOS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 499/2021	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	20.374,50	Km.	MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE – Saída de São Luiz, Água Amarela, Cemitério, Menegatti, Cambuzzi, Biava, Retornando pela 55, Nova Santa Rosa, Charnoski, Valdomiro Candiago, Linha Grezzana, Geleazzi até São Luiz. 79.9 KM Veículo com capacidade mínima de 25 lugares	4,07	82.924,22
VALOR TOTAL R\$					82.924,22

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO, REAJUSTE E DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato fica prorrogado pelo prazo estipulado e reajustado o valor referente ao quilômetro rodado por previsão através das Cláusulas Segunda e Sétima do contrato de prestação de serviços, nos termos do Art. 57, Inc. II; e Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Claudomiro Gotardo Eireli

P.
A.
E.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Fica alterada a gestão e fiscalização do contrato da seguinte forma:

Fica como responsável pela gestão do Contrato a Senhora Mari Lucia Lazarotto RG nº 4.958.776-7, CPF 759.111.409-34, Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

Atuará como Fiscal Roseli A. Scolari Lorenzi, RG 5181.506-8 e CPF 726.992.809-68, Oficial Administrativo e como Fiscal Substituta a Sra. Fabiane Riedi Rossi, RG 7.562.754-5 e CPF 039.056.669-10, Agente Administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 17 de fevereiro de 2022.



Município de Chopinzinho - Contratante
Edson Luiz Cenci - Prefeito



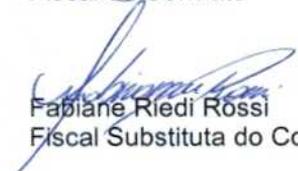
Claudiomiro Gotardo Eireli - Contratada
Claudiomiro Gotardo – Representante Legal



Mari Lucia Lazarotto
Gestora do Contrato



Roseli A. Scolari Lorenzi
Fiscal do Contrato



Fabiane Riedi Rossi
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 14/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Claudiomiro Gotardo Eireli, CNPJ nº 06.079.821/0001-41. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores do Contrato. Novo Prazo: 23/02/2023. Valor Total do Aditamento: R\$ 82.924,22. Origem: Pregão 4/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 17/02/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Claudiomiro Gotardo, pela Empresa.

Claudiomiro

Edson Luiz Cenci

79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 14/2021.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Claudiomiro Gotardo Eireli, CNPJ nº 06.079.821/0001-41. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores do Contrato. Novo Prazo: 23/02/2023. Valor Total do Aditamento: R\$ 82.924,22. Origem: Pregão 4/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 17/02/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Claudiomiro Gotardo, pela Empresa.

CNPJ:005902

81
✶

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 14-2021 - CLAUDIOMIRO
GOTARDO EIRELI

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 14/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Claudiomiro Gotardo Eireli, CNPJ nº 06.079.821/0001-41. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores do Contrato. Novo Prazo: 23/02/2023. Valor Total do Aditamento: R\$ 82.924,22. Origem: Pregão 4/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 17/02/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Claudiomiro Gotardo, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FBE40543

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/02/2022. Edição 2461
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>